



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO (AEDECCA)
ASSUNTO: REFERENDO DO REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (FACHUCA)
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000413/2025-91

PARECER CEE/PE Nº 012/2026-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/03/2026

1 RELATÓRIO

Trata-se de análise do Regimento Interno da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA), instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (AEDECCA), submetido à avaliação deste Conselho.

A FACHUCA solicita o referendo do Regimento Interno previamente aprovado pelo Conselho Superior Acadêmico da instituição. O pedido fundamenta-se nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 11, da Resolução CEE/PE nº 1, de 3 de julho de 2017.

Os documentos foram recebidos e protocolados no CEE/PE, constituindo o Processo nº 14000110005178.000413/2025-91, com a finalidade de exame para referendo do Regimento Interno da FACHUCA.

2 ANÁLISE DO REGIMENTO DA FACHUCA

O Regimento Interno da FACHUCA foi submetido ao referendo deste Conselho, órgão competente para a avaliação de pleitos das Instituições de Ensino Superior do Sistema de Educação do Estado de Pernambuco.

O documento demonstra conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e com normas regulatórias relevantes, fortalecendo a organização didático-pedagógica, a gestão acadêmica e a governança institucional. Reforça a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com diretrizes para ensino presencial e EaD, atividades de extensão, estágios, avaliação institucional e ações de governança.

O Regimento encontra-se organizado em oito títulos, a saber:

- Título I – Da faculdade: sua relação com a mantenedora, fins, missão e objetivos;
- Título II – Da Administração e Normas de Gestão;
- Título III – Das Atividades Acadêmicas;
- Título IV – Da Organização Didático-Pedagógica;
- Título V – Da Comunidade Acadêmica;
- Título VI – Dos Serviços Acadêmicos;
- Título VII – Dos Títulos e Dignidades Acadêmicas;
- Título VIII – Das Disposições Gerais.

O Regimento Interno da FACHUCA apresenta consistência normativa e observância aos princípios norteadores da educação superior, conforme se depreende de sua estrutura. Nota-se, em primeiro plano, a definição da organização institucional e dos mecanismos de governança, que especificam a composição e as competências dos órgãos colegiados, bem como as atribuições de seus dirigentes, assegurando transparência nos fluxos decisórios. O documento

também estabelece de forma explícita o relacionamento com a entidade mantenedora, preservando a devida autonomia didático-científica, administrativa e de gestão patrimonial e financeira, em conformidade com a legislação aplicável.

No âmbito didático-pedagógico, o Regimento demonstra solidez ao dispor sobre a organização curricular, os regimes de ensino e os sistemas de avaliação da aprendizagem. Integra de modo orgânico as atividades de ensino, pesquisa e extensão, prevendo programas de iniciação científica, estágios supervisionados e projetos de intervenção sociocomunitária, elementos fundamentais para a formação integral discente. Ainda nessa seara, institucionaliza mecanismos de avaliação institucional periódica e revisão dos projetos pedagógicos, garantindo a melhoria contínua da qualidade acadêmica.

No que tange à regulação da vida acadêmica, normatiza os processos de ingresso, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e expedição de diplomas, conferindo segurança jurídica à comunidade. Define direitos e deveres de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, estabelece o regime disciplinar e prevê a representação nos órgãos colegiados, assegurando participação e equidade. Além disso, organiza o calendário acadêmico e estrutura os serviços de apoio ao estudante, como biblioteca e políticas de acessibilidade.

No capítulo referente a títulos e dignidades acadêmicas, o documento elenca critérios objetivos para a concessão de graus, diplomas e honrarias, alinhados às diretrizes do sistema nacional de educação. Inclui, de forma pertinente, previsões sobre certificações parciais e reconhecimento de saberes prévios.

Por fim, cumpre destacar que o Regimento incorpora disposições que garantem sua própria atualização, prevê revisões periódicas e adota redação clara e acessível, o que favorece sua divulgação e compreensão por todos os segmentos da instituição. Tais elementos conferem ao documento conformidade legal.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de referendar o Regimento Interno da Faculdade do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA), Instituição mantida pela Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (AEDECCA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.690.351/0002-79, localizada na Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº: 54.510.030, Cabo de Santo Agostinho-PE.

É o Voto. Dê-se ciência à Interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2026.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

JÚLIO CÉSAR GALINDO BORBA

TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 4 de março de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente